



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
Ata n.º 12 (03.06.2019)	4
Ata n.º 13 (17.06.2019)	4
Ata n.º 15 (01.07.2019)	4
Ata n.º 17 (05.08.2019)	4
Ata n.º 18 (19.08.2019)	4
Informações do executivo Municipal	4
B. Ordem do dia	12
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 05/09/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a apresentação do EP/Licor de Nicolau, que teve lugar no dia 7 de setembro de 2019, à Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense	12
2. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2019/2020, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo	13
3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Gala "Prémios Cartaxo d'Ouro 2019", no dia 21 de setembro apresentado pela A.S – Área de Serviço	14
4. Feira de Todos os Santos 2019 – nomeação dos membros do júri – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 5/09/2019	15
5. Feira de Todos os Santos 2019 – nomeação dos membros do júri	16
6. 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2019, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação	17
7. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na	



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

carreira e categoria de assistente técnico, atividade de apoio técnico, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social e designação do respetivo júri.....	19
8. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, atividade técnica, para a área de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística e designação do respetivo júri	23
9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, atividade administrativa, para a área de contabilidade da divisão de gestão e finanças e designação do respetivo júri.....	26
10. Aquisição de licenciamento de software Microsoft Enterprise Agreement – Autorização Prévia (LCPA).....	30
11. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano letivo 2019/2020	31
12. Concurso público n.º 04/2019/CCE - Celebração de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica e gás natural - Central de Compras Electrónicas da CIMLT	36
13. 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE III - Resultados da Discussão Pública e Aprovação.....	37
14. Proposta referente ao projeto de revisão extraordinária intercalar da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela Ecoléziria e ao procedimento de autorização de despesa e de compromisso plurianual	38
15. Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município – 1º semestre/2019	42
16. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas (IMT) de imóveis na primeira transmissão – P.º 1/2018/VIST-RJRU	46
17. Manutenção de competências no âmbito de intervenção do Município do Cartaxo.....	47
18. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.....	47



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia da União de Freguesias da Ereira e Lapa	48
20. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Pontével	48
21. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Valada.....	48
22. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Vale da Pedra	48
23. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Vila Chã de Ourique.....	48
24. Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo.....	48
25. Relatório IGF – Auditoria ao Município do Cartaxo – Controlo do endividamento e da situação financeira.....	50
26. Pagamentos efetuados entre 24/08/2019 e 06/09/2019	50
27. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/09/2019	50
28. Posição dos Compromissos entre 24/08/2019 e 06/09/2019	50
C. Intervenção do Público.....	50
Encerramento	55



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 20 – 16 de setembro 2019

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores vereadores, Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

A Senhora Vereadora Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), esteve ausente por se encontrar em gozo de férias e o Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), esteve ausente por motivos de saúde.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 11 de setembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 05/09/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a apresentação do EP/Licor de Nicolau, que teve lugar no dia 7 de setembro de 2019, à Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense. / *para deliberação*;
2. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2019/2020, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo. / *para deliberação*;
3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Gala “Prémios Cartaxo d’Ouro 2019”, no dia 21 de setembro apresentado pela A.S – Área de Serviço. / *para deliberação*;
4. Feira de Todos os Santos 2019 – nomeação dos membros do júri – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 5/09/2019. / *para deliberação*;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Feira de Todos os Santos 2019 – nomeação dos membros do júri. / *para deliberação*;
6. 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2019, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. / *para deliberação*;
7. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, atividade de apoio técnico, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social e designação do respetivo júri. / *para deliberação*;
8. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, atividade técnica, para a área de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística e designação do respetivo júri. / *para deliberação*;
9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, atividade administrativa, para a área de contabilidade da divisão de gestão e finanças e designação do respetivo júri. / *para deliberação*;
10. Aquisição de licenciamento de software Microsoft Enterprise Agreement – Autorização Prévia (LCPA). / *para deliberação*;
11. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano letivo 2019/2020. / *para deliberação*;
12. Concurso público n.º 04/2019/CCE - Celebração de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica e gás natural - Central de Compras Electrónicas da CIMLT. / *para deliberação*;
13. 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE III - Resultados da Discussão Pública e Aprovação. / *para deliberação*;
14. Proposta referente ao projeto de revisão extraordinária intercalar da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela Ecoléziria e ao procedimento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de autorização de despesa e de compromisso plurianual. / *para deliberação;*

15. Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município – 1º semestre/2019. / *para deliberação;*
16. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas (IMT) de imóveis na primeira transmissão – P.º 1/2018/VIST-RJRU / *para deliberação;*
17. Manutenção de competências no âmbito de intervenção do Município do Cartaxo. / *para deliberação;*
18. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
19. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia da União de Freguesias da Ereira e Lapa. / *para deliberação;*
20. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Pontével. / *para deliberação;*
21. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Valada. / *para deliberação;*
22. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Vale da Pedra. / *para deliberação;*
23. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação;*
24. Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo. / *para deliberação;*
25. Relatório IGF – Auditoria ao Município do Cartaxo – Controlo do endividamento e da situação financeira. / *para conhecimento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 26. Pagamentos efetuados entre 24/08/2019 e 06/09/2019. / *para conhecimento;*
- 27. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/09/2019. / *para conhecimento;*
- 28. Posição dos Compromissos entre 24/08/2019 e 06/09/2019. / *para conhecimento;*

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 12 (03.06.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 13 (17.06.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 15 (01.07.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 17 (05.08.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 18 (19.08.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Propôs um voto de pesar pelo falecimento de Rafael José Macedo Teixeira que, durante muitos anos, foi uma visita habitual nas reuniões de Câmara. Um homem que sempre se pautou por uma grande participação cívica e criou a primeira associação ambientalista no Cartaxo. Foi membro fundador do Partido Social Democrata, membro da concelhia do PSD na década de 80 e membro da Assembleia Municipal. Foi, ainda, um dos grandes impulsionadores da abertura da antiga Escola Preparatória do Cartaxo.

Contou que Rafael José Macedo Teixeira chegou ao Cartaxo com 32 anos de idade, como fiscal da antiga moagem do Cartaxo, mas ficou mais conhecido pela empresa que criou, o Foto Flash.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em nome de todos os vereadores endereçou à família as sentidas condolências e propôs um minuto de silêncio.

De seguida deu nota do comunicado efetuado sobre a vespa asiática, que está disponível no site do Município.

Deixou uma palavra de apreço ao Clube de Natação do Cartaxo pela prova de Biatlo.

Informou que foram disponibilizadas, gratuitamente, 350 fichas escolares aos beneficiários do escalão 1 e 2 de apoio social escolar, para o ano letivo 2019/2020.

Recordou que no dia 10.09.2019, se realizou a cerimónia anual de acolhimento da comunidade escolar.

Deixou uma palavra de agradecimento para a representante do Município do Cartaxo na final nacional da Rainha das Vindimas de Portugal, que decorreu no dia 07.09.2019 em Peso da Régua. Ofereceu um cumprimento especial à [REDACTED] pela forma como representou o Município e uma palavra de agradecimento à equipa do Município, aos voluntários e à Vereadora Ana Bernardino, que muito trabalharam para a preparar, contribuindo para o seu desempenho extraordinário na representação do Cartaxo.

Ofereceu, ainda, uma saudação muito especial a [REDACTED], da freguesia de Pontével, que cessou o seu reinado como Rainha das Vindimas de Portugal, no dia 07.09.2019. Manifestou uma grande gratidão por todo o empenho e dedicação que demonstrou em diferentes eventos, de norte a sul do país, ao longo do seu ano de reinado.

Depois transmitiu que as obras na rua da República estão a correr bem, comentando que gostaria de realizar uma visita à obra com as forças políticas, com os arquitetos do Município e com o empreiteiro, para transmitir o que está em curso neste concurso público.

Contou que no dia 14.09.2019, decorreu o concurso Rei e Rainha das Vindimas do Cartaxo, com grande adesão do público. De seguida, leu a seguinte mensagem da vereadora da cultura, no âmbito deste evento:

"Na qualidade de responsável pelo pelouro da cultura, apesar de ausente, quero deixar exarado em ata o enorme e sincero agradecimento a todos os intervenientes na organização da edição de 2019 da eleição do Rei e Rainha das Vindimas do concelho do Cartaxo.

O excelente espetáculo a perto de um milhar de espetadores assistiram no passado sábado 14 de setembro, na Praça 15 de Dezembro, foi um culminar de um trabalho de um ano e só foi possível graças ao envolvimento e colaboração de todos.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Começo por agradecer aos executivos das freguesias, às associações e particulares que garantiram a participação dos candidatos e os apoiaram, ao longo de meses na superação de todas as provas.

Agradeço a toda a comissão organizadora, com especial destaque para o envolvimento da Senhora Vereadora Ana Bernardino, presente em todos os momentos em especial na preparação do alinhamento e do guião e na entusiástica apresentação da gala, às colaboradoras [redacted] e [redacted] por garantirem a qualidade de todas as etapas conduzidas à eleição do Rei e Rainha das Vindimas, ao [redacted] que, apesar da sua juventude, se entregou à direção técnica do espetáculo com enorme sentido de responsabilidade e profissionalismo, à [redacted] que preparou os candidatos ao longo de dois meses em ensaios, cuja as aprendizagens foram muito para além de saber desfilar, e aos demais elementos da comissão que estiveram presentes nos momentos mais sociais e necessários.

Agradeço a todos membros do júri que aceitaram a enorme responsabilidade de avaliarem e eleger os candidatos.

Agradeço, também, à banda da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, na pessoa do Senhor Presidente da direção e do maestro, respetivamente [redacted] e [redacted] por abrilhantarem musicalmente a gala conferindo-lhe mais qualidade.

Agradeço aos jovens [redacted] e [redacted] pelas excelentes interpretações musicais com presentearam o público.

Agradeço a todas as cabeleireiras e maquilhadoras, durante horas e apesar do calor, de forma generosa, pentearam e maquilharam os nossos candidatos.

Agradeço a perto de uma centena de empresas e particulares que patrocinaram os prémios dos candidatos e apoiaram a realização do evento.

Por ultimo, quero deixar uma palavra de agradecimento e reconhecimento pelo trabalho inexcedível de todos os trabalhadores do município que contribuíram, cada um na sua esfera de intervenção, para fazer da eleição do rei e da Rainha das Vindimas de 2019 um evento de referência no calendário de eventos municipais e no panorama dos eventos dos municípios da AMPV.

A todos um enorme bem-haja.

Elvira Tristão



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que se associa às palavras da Vereadora Elvira Tristão. Deixou uma palavra à Vereadora Ana Bernardino, à trabalhadora [REDACTED], ao [REDACTED], que foram extraordinários no seu contributo, e aos presidentes de junta, que entende serem o motor, em cada freguesia, desta iniciativa.

Deu nota da realização de uma reunião da Proteção Civil na sequência do alerta vermelho para o período de 4 a 8 de setembro, onde foi definido um conjunto de medidas, o qual foi devidamente comunicado à população.

Destacou a excelente organização da Festa de Pontével, que contou com uma comissão muito organizada que inovou nos festejos e investiu na segurança. Na sua opinião, desde que é presidente do Município, foi dos anos em que a festa correu melhor.

No dia 04.09.2019, o município do Cartaxo recebeu a visita da secretária de Estado do Turismo, tendo a visita sido dedicada às questões do Enoturismo e do Tejo.

Contou que esteve presente na reunião geral dos docentes do Agrupamento Marcelino Mesquita e do Agrupamento D. Sancho I.

No dia 03.09.2019, ocorreu uma reunião com o Presidente da Região de Turismo, onde se abordou a questão das candidaturas do fandango a património imaterial da humanidade e do autocaravanismo.

No dia 03.09.2019, esteve nas instalações do Estrela Ouriquense para projetar aquele que poderá ser o futuro campo polidesportivo na freguesia de Vila Chã de Ourique.

No dia 06.09.2019, acompanhou o ATL de Pontével do Centro de Bem Estar Social de Pontével na ida aos serviços da segurança social de Santarém, com o objetivo de tratar da transferência da valência de ATL para o antigo jardim de infância.

No mesmo dia, juntamente com a Vereadora da Cultura, apoiou o fadista [REDACTED], na apresentação do seu 1.º álbum.

No dia 07.09.2019 esteve presente no convívio dos amigos do Setil.

Recebeu os administradores da WFS, uma empresa de formação do Cartaxo, que apresentou os seus produtos de formação e o convidaram para fazer a abertura da sessão da conferência que vão realizar, que terá como moderador o Vereador Jorge Gaspar.

Reuniu com a APAAC e com a munícipe que entreviu numa anterior reunião de câmara para falar sobre a questão do gatil e, informou que está agendada uma reunião para o mês de novembro para discutir este problema com outras entidades.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 12.09.2019, ocorreu uma reunião sobre as obras de alargamento do cemitério do Cartaxo. No mesmo dia teve lugar uma reunião com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e com o Diretor da ACES, para discutir as novas competências dos municípios na área da saúde.

Saudou a Junta de Freguesia da Ereira e todas as coletividades pela forma como se organizaram para celebrar o dia da Freguesia da Ereira, que aconteceu a 25/09/2019.

Mencionou a reunião que teve lugar na semana passada com o presidente da Cartágua, com as forças políticas e com o presidente da ERSAR. Agradeceu a todo o executivo pela presença e pelas questões levantadas. Transmitiu, ainda, que a reunião realizada no presente dia começou mal, pois houve indisponibilidade por parte dos representantes da Cartágua, para se detalhar o parecer da ERSAR em relação ao 3.º adicional. Afirmou que a posição da C.M.C. foi muito firme, pois considera que o contraditório apresentado pela Cartágua, em relação ao parecer da ERSAR, tem de ser visto minuciosamente. Disse que à medida em que foi sendo efetuada a análise detalhada do documento em causa, foi sendo notada uma certa inconsistência da posição da Cartágua, a qual foi alegando falta de elementos para defender as suas posições. Contou que os representantes da Cartágua, perante as questões que iam sendo efetuadas afirmavam que iam enviar a fundamentação assim que chegassem aos escritórios.

Retirou o ponto n.º 25, tendo em conta que, por lapso, este foi inserido na ordem de trabalhos em vez do Relatório da IGF sobre controlo do programa de apoio à economia local. Referiu que, de momento, o que está em causa é o exercício do direito de pronúncia do presidente e do vice-presidente da C.M.C. Explicou que as denúncias já tinham sido efetuadas no anterior mandato, mas perante os atrasos de respostas ao Tribunal de Contas para a C.M.C. aceder ao PAEL, tal como a Lei dos Compromissos que estavam em valores negativos de vários milhões, o Município esteve em incumprimento da lei e, portanto, no limite, estes processos podem conduzir para uma eventual perda de mandato.

Transmitiu que o relatório de auditoria ao Município do Cartaxo efetuado pela IGF, teve como principal objetivo aferir o cumprimento do PAEL, ao qual a autarquia aderiu no ano de 2012, na presidência do [REDACTED] que por sua vez, reconheceu o mau trabalho que tinha sido efetuado pelo ROC, da altura, o Dr. [REDACTED]. Ainda assim, o Município prosseguiu as recomendações para o PAEL. O anterior executivo denunciou estas irregularidades junto da Procuradoria Geral da República, Polícia Judiciária, Tribunal de Contas, IGF e DGAL.

Logo no início do mandato o executivo transmitiu às entidades inspetivas que os pressupostos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que tiveram por base a elaboração do Plano de Assistência Financeira, que integrava o PAEL, continham graves e grosseiros erros de avaliação, face ao histórico e à realidade das contas do Município.

Contou que pediu a prorrogação do prazo para a pronúncia até ao dia 21.10.2019. Salientou que as alegações que vão ser apresentadas lhe dão a convicção de que a IGF não poderá responsabilizar quem não definiu e aprovou este tipo de medidas.

De seguida, distribuiu o relatório em causa e informou que o mesmo será inserido na ordem do dia da próxima reunião do executivo.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Informou que dia 09.09.2019 foram validadas as contas da ERSAR na questão da RSU.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Felicitou a [REDACTED] pela excelente prestação que teve na Rainha das Vindimas de Portugal. Deixou uma palavra de apreço para todos aqueles que a apoiaram e prepararam.

Felicitou os reis das vindimas do concelho do Cartaxo de 2018, pelo apoio na divulgação do concelho e pela participação nas várias iniciativas para que foram convidados, e, ainda, os novos reis das vindimas do Cartaxo de 2019, a [REDACTED] e o [REDACTED] bem como todos os candidatos.

Por fim, felicitou os funcionários do Município do Cartaxo que deram apoio a este evento, e deixou uma palavra muito especial aos colaboradores [REDACTED] e [REDACTED] pela inovação tecnológica apresentada.

Deu nota do dia da Freguesia da Ereira. A Junta de Freguesia da União das Freguesias Ereira e Lapa celebrou este dia com uma iniciativa e ideia do Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira, onde marcaram presença todas as coletividades.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu a nota deixada pelo senhor Presidente e solicitou o envio do relatório da IGF por correio eletrónico.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que, ainda, não percebeu onde está a divergência entre o Município e a Cartágua.
Presidente

Explicou que o Município chegou a um princípio de acordo que foi plasmado no 3.º adicional, contudo, por causa das reservas que tinha, pediu à ERSAR para fazer uma “auditoria”. Logo, a partir do momento em que existe o parecer da ERSAR, o Município aderiu às recomendações apresentadas por esta entidade, ao contrário da Cartágua que não o fez. Esta é a diferença.

Espera que da reunião técnica, realizada hoje, seja produzido um relatório onde, ponto por ponto, a ERSAR desmonte os argumentos do contraditório apresentado pela Cartágua.

Relembrou que a Cartágua fez uma grande pressão, uma vez que alegou a lei que a poderia defender, ou seja, a ERSAR tinha o prazo de 30 dias para dar o parecer, mas como anuiu ao pedido da C.M.C. para aprofundar esta questão, demorou um ano. Também pressionaram a C.M.C. a viabilizar o 3.º adicional, com base no mesmo argumento.

Relembrou que a Cartágua passou por cima do Município e enviou o 3.º adicional para o Tribunal de Contas, na expectativa que este se pronunciasse. Contudo o adicional foi devolvido, pois existe um entendimento entre a ERSAR e o Tribunal de Contas, no qual este último nunca se pronuncia sem o parecer da entidade reguladora.

Reiterou que, enquanto for presidente, a C.M.C. não aprovará um adicional ou contrato com a Cartágua, sem parecer favorável do ERSAR.

Vereador Jorge Gaspar

Já leu várias vezes o 3.º adicional e não encontra nenhuma reserva escrita contratualizada que condicione o adicional.

Presidente

Respondeu que quer nas atas da Câmara quer nas atas da Assembleia Municipal esta questão está plasmada. Acredita que se o anterior presidente da ERSAR tivesse ajudado o Município, como o atual presidente ajudou, o 3.º adicional ao contrato já estaria aprovado e já integraria as recomendações apresentadas pela ERSAR.

Relembrou que, a contração dos dois peritos e o rumo a seguir, foram consensualizados por todas as forças políticas, até porque ninguém apresentou um caminho diferente nas muitas reuniões que tiveram lugar sobre esta matéria.

Considera que a grande dificuldade da ERSAR em trabalhar esta matéria reside no caso base, o qual, tal como o estudo económico ou financeiro, é fundamental para perceber em que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

medida vão variar as cláusulas de reequilíbrio financeiro.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que as inconsistências do 2.º adicional passaram para o 3.º adicional na linha e com base no que estava escrito e vigente no 2.º adicional.

Presidente

Referiu que a partir do momento em que existe o 2.º adicional que não tem oposição, nem da ERSAR nem do Tribunal de Contas, o executivo partiu do princípio que alguns daqueles dados poderiam ser verdadeiros. Contudo, o que despoletou a auditoria foi o facto de não haver no Município nenhuma evidência para o fator "Z" ser a 5%/ano ou outros valores. Foi deste ponto que o executivo partiu.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Tendo em conta que o arranque escolar em Pontével foi posto em causa por algumas dúvidas suscitadas pelos pais dos alunos, questionou se havia algum desenvolvimento sobre esta matéria.

Presidente

Disse que ficou muito surpreendido com estas questões, porque existiram muitas reuniões com professores, encarregados de educação e autarcas em relação ao centro escolar e, apenas no presente dia se levantou a questão da segurança, que por sinal não pertence à competência do Município, mas sim ao Agrupamento.

Referiu, ainda, que:

- ✓ o Município fez uma obra validada e certificada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil ao nível da segurança;
- ✓ A organização escolar, que pertence ao Agrupamento, decidiu que não iriam existir barreiras físicas entre os recreios, porque não querem uma escola com grades e com muros, pois a perspetiva acolhida é a de gradual integração. Estes princípios foram reafirmados pelo diretor do agrupamento que lhe transmitiu que, nesta fase, os horários de recreio são desencontrados.
- ✓ Falou com alguns dos pais que manifestaram o seu descontentamento em relação a esta medida, e, aconselhou que falassem com a direção do agrupamento, pois o relato que tem da direção do agrupamento e de alguns pais corresponde a um cenário completamente



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

diferente. Transmitiu, ainda, a estes pais que o Município do Cartaxo tem uma solução que, caso necessário, fica instituída no mesmo dia, ou seja, a colocação de barreiras provisórias. Observou que não encontra razão para que as crianças do 2.º e do 3.º ciclo não possam conviver com os mais novos, até porque existem adultos a fazer vigilância durante o período de recreio.

Concluiu dizendo que o diretor do agrupamento está a avaliar e a monitorizar como vão correr estes primeiros dias de aulas, e que se sentir que há risco para as crianças, comunicará tal facto ao Município, o qual, no mesmo dia procederá à colocação de uma separação no espaço físico.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 05/09/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a apresentação do EP/Licor de Nicolau, que teve lugar no dia 7 de setembro de 2019, à Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense - Proposta de Deliberação n.º 123/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

A Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 9115 de 30/08/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da sala de cinema do centro cultural do Cartaxo, respeitante à apresentação do EP/Licor de Nicolau, que teve lugar no dia 7 de setembro de 2019.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.230 euros, conforme a alínea li) a) do n.º 2 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a entidades coletivas de utilidade pública, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 05/09/2019.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal - ratifique o despacho do signatário, de 05/09/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, no valor de 1.230 euros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, à Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2019/2020, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 67/VP-FA/2019**

“Considerando que:

Deu entrada em 30/08/2019 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 9132, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e do campo de ténis, durante o ano letivo de 2019/2020, nos seguintes termos:

- a) A utilização das piscinas cobertas será realizada às terças-feiras, entre as 11:30 horas e as 12:30 horas;*
- b) A utilização do campo de ténis será realizada às terças-feiras, entre as 10:00 horas e as 11:00 horas.*

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização das piscinas municipais cobertas ascende a 959,01 euros, conforme a al. a) do n.º 1 do art.º 31.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida pela utilização do campo de ténis ascende a 264,81 euros, conforme a al. a) do n.º 4 do art.º 10.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a entidades coletivas de utilidade pública, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.223,82 euros, pela utilização das piscinas municipais cobertas e do Campo de Ténis, na época desportiva 2019/2020, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pela Associação Pró Envelhecimento Ativo – Universidade Sénior do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, para a apresentação da Gala “Prémios Cartaxo d’Ouro 2019”, no dia 21 de setembro apresentado pela A.S – Área de Serviço - Proposta de deliberação n.º 68/VP-FA/2019

“Considerando que:

A A.S. – Área de Serviço apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 9311 de 06/09/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no dia 21 de setembro, para a apresentação da Gala “Prémios Cartaxo d’Ouro 2019”.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da Sala de Espetáculos do Centro Cultural, no



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

período pretendido, ascende a 1.845 euros, conforme a alínea a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845,00 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 21 de setembro, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pela A.S – Área de Serviço.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Feira de Todos os Santos 2019 – nomeação dos membros do júri – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 5/09/2019 - Proposta de deliberação n.º 125/PC-PMR/2019

"Considerando que:

No passado dia 26 de junho, foram aprovadas em sessão ordinária da assembleia municipal, as condições especiais para a Feira de Todos os Santos;

«A abertura de propostas será efetuada pelo júri, nomeado pela câmara municipal(...)», de acordo com o disposto no n.º 12 das Condições Especiais de Arrematação do Direito à Ocupação de Terreno para a Montagem de Pistas de Automóveis, Carrosséis e Congéneres no Recinto da Feira de Todos os Santos 2019 , cuja data de abertura de propostas será efetuada no dia 12 de



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

setembro;

Era necessário proceder à nomeação dos membros do júri do procedimento antes do dia 12 de setembro, dia da abertura de propostas e que consta no edital nº 55/2019, que irá decorrer anteriormente à Reunião da Câmara agendada para 16 de setembro;

Dado o limite temporal que se impunha e não podendo reunir extraordinariamente a câmara municipal, o signatário proferiu, a 05/09/2019, um despacho a nomear os elementos do júri.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do disposto no nº 12 das Condições Especiais de Arrematação do Direito à Ocupação de Terreno para a Montagem de Pistas de Automóveis, Carrosséis e Congéneres no Recinto da Feira de Todos os Santos 2019 conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, o despacho do signatário, de 5/09/2019 que nomeou os seguintes elementos para o júri do procedimento de arrematação dos divertimentos:

Presidente: [REDACTED] – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

1º vogal: [REDACTED] – DAGRH – Atendimento ao Cidadão;

2º vogal: [REDACTED] – DGF – Património;

1º Suplente: [REDACTED] – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

2º Suplente: [REDACTED] – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Feira de Todos os Santos 2019 – nomeação dos membros do júri - Proposta de deliberação n.º 126/PC-PMR/2019

"Considerando que:

No passado dia 26 de junho, foram aprovadas em sessão ordinária da assembleia municipal, as condições gerais e especiais para a Feira de Todos os Santos;

No disposto na alínea iii), do ponto 4.2, do artigo 4.º das Condições Gerais para a Atribuição dos Espaços de Venda na Feira de Todos os Santos 2019, «o procedimento do sorteio, bem como os esclarecimentos de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações são feitos por um júri composto por um presidente e dois vogais, nomeados por deliberação da câmara



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal.»;

É necessário proceder à nomeação dos membros do júri que acompanham o ato público (sorteio).

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea iii), do ponto 4.2, do artigo 4.º das Condições Gerais para a Atribuição dos Espaços de Venda na Feira de Todos os Santos 2019, nomear como membros do júri que acompanham o ato público (sorteio):

Presidente: [REDACTED] – DAGRH – Apoio Jurídico;

1.º Vogal: [REDACTED] – DDES – Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

2º vogal [REDACTED] – DDES – Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

1º suplente: [REDACTED] – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

2º suplente: [REDACTED] – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro“

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. 3.ª alteração ao mapa de pessoal de 2019, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação - Proposta de deliberação n.º 129/PC-PMR/2019**

“Considerando que:

A elaboração do mapa de pessoal para 2019 decorreu nos meses de outubro e novembro de 2018, tendo sido aprovado na sessão da assembleia municipal de 20 de dezembro de 2018.

Neste documento provisional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis, dentro do quadro financeiro em que o Município do Cartaxo se encontrava, para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano. Passados alguns meses de vigência do documento, verificou-se a necessidade de proceder a algumas alterações, que se consumaram com a 1.ª e 2.ª alterações ao documento,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovadas nas sessões da Assembleia Municipal de vinte e nove de abril e de vinte e seis de junho, respetivamente.

Com a rotação de recursos humanos, no que diz respeito a mobilidades, a situações de doença dos trabalhadores, entre outras, constata-se, novamente, a necessidade de voltar a alterar este documento previsional, com a criação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na área de cultura, da divisão de desenvolvimento económico e social, a afetar às atividades do Centro Cultural do Cartaxo.

A fundamentação da necessidade da criação deste posto de trabalho, para além do que já foi referido, prende-se também com o facto do Centro Cultural se constituir como um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo na área do teatro, música, dança, cinema, entre outros, e apostar numa programação e oferta diferenciadora, com o fim de consolidar hábitos culturais, atrair novos públicos e potenciar o crescimento cívico e cultural do concelho.

Sendo um espaço cultural que acolhe múltiplas manifestações culturais, e que ao longo destes três últimos anos tem vindo a desenvolver um trabalho de atualização e melhoramento das condições técnicas que pode oferecer aos intervenientes, que aqui encontram o espaço para apresentar as suas propostas culturais, para que o mesmo possa funcionar corretamente, devem ser consideradas algumas necessidades que são inerentes à produção técnica de eventos, como o apoio operacional à equipa técnica.

Assim, e de forma a assegurar o bom funcionamento deste espaço e dos seus equipamentos, o preenchido calendário de atividades diversificadas e tecnicamente exigentes do Centro Cultural, o posto de trabalho proposto criar, na carreira/categoria de assistente operacional, poderá ter impacto na redução do trabalho suplementar, sendo que o conjunto de atividades inerentes a este posto de trabalho, constantes no ANEXO I, tem também como objetivo reforçar a conservação, manutenção e salvaguarda dos equipamentos técnicos.

O quadro infra resume esta necessidade, de criação de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2019:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)					Relação Jurídica		
					Contrato por tempo Indeterminado		
Atribuições/Competências/ Atividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T
06 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL							
ÁREA DE CULTURA							
Limpeza	Assistente operacional	Assistente operacional		- 1		0	0
Apoio operacional (Conforme Anexo I)	Assistente operacional	Assistente operacional		+ 1		1	1

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

Para o efeito, esta proposta de deliberação é acompanhada de documento de cabimento de verbas, necessárias à criação deste novo posto de trabalho no mapa de pessoal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2019, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, atividade de apoio técnico, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social e designação do respetivo júri - Proposta de deliberação n.º 130/PC-PMR/2019

"Considerando que:

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2019, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019:

- a) *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

Através do despacho n.º 2/2019/PC-PMR foi desencadeado procedimento de mobilidade para o posto de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201902/0639, não tendo sido possível a ocupação do posto de trabalho;

- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

De acordo com informação n.º 6722, da área da Cultura, datada de 26 de julho de 2019, que se anexa;

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2019, para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.ºs 22353, 22323, 22324, 22355, que se anexam.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha do Município disponível à presente data, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento deste posto de trabalho no Orçamento para o ano de 2019, considerando o tempo de conclusão de um procedimento concursal, prevê-se que o preenchimento do posto de trabalho só venha a ocorrer em 2020, o que não implicará despesa para o ano de 2019, conforme declaração que se anexa.

Para efeitos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, anexa-se o Plano de Ajustamento Municipal aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1) *nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:*
 - a) *a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, atividade de apoio técnico, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso.*
 - b) *Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*
- 2) *Nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:*

Presidente: [REDACTED] *– técnica superior*

1.º vogal efetivo: [REDACTED] *– assistente técnica*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2.ª vogal efetivo: [REDACTED] – técnico superior

1.ª vogal suplente: [REDACTED] – assistente técnica

2.ª vogal suplente: [REDACTED] – técnica superior

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 8. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, atividade técnica, para a área de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística e designação do respetivo júri - Proposta de deliberação n.º 131/PC-PMR/2019**

"Considerando que:

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2019, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019:

- a) *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

Através do despacho n.º 17/2019/VP-FA foi desencadeado procedimento de mobilidade para o posto de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201907/0158, não tendo obtido qualquer candidatura;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

Considerando o aumento do número de processos, nomeadamente de controlo de operações urbanísticas, RERAE, certidões de destaque e informações, que aguardam pareceres dos técnicos da Área de Administração Urbanística, que são demonstrativos da escassez de recursos humanos, envolvidos na apreciação técnica, e que urge, portanto, proceder ao seu reforço, com o presente recrutamento, tanto mais que não se prevê uma descida no número de processos registados ou de vistorias a realizar;

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2019, para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.ºs 22295, 22296, 22297, 22364, que se anexam.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha do Município disponível à presente data, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.*

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento deste posto de trabalho no Orçamento para o ano de 2019, considerando o tempo de conclusão de um procedimento concursal, prevê-se que o preenchimento do posto de trabalho só venha a ocorrer em 2020, o que não implicará despesa para o ano de 2019, conforme declaração que se anexa.

Para efeitos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, anexa-se o Plano de Ajustamento Municipal aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nos n.º 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1) *nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, submeter ao órgão*

✍



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

deliberativo:

- a) *a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, atividade técnica, para a área de administração urbanística da divisão de planeamento e administração urbanística, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso.*
- b) *Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*
- 2) *Nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:*

Presidente: [redacted] *técnico superior*

1.º vogal efetivo: [redacted] *– técnico superior*

2.º vogal efetivo: [redacted] *– técnico superior*

1.º vogal suplente: [redacted] *– técnico superior*

2.º vogal suplente: [redacted] *– técnica superior*

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um**



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, atividade administrativa, para a área de contabilidade da divisão de gestão e finanças e designação do respetivo júri - Proposta de Deliberação n.º 132/PC-PMR/2019

“Considerando que:

O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2019, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

Através do despacho n.º 11/2019/PC-PMR foi desencadeado procedimento de mobilidade para o posto de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201903/0774, não tendo sido possível a ocupação do posto de trabalho, devido a não autorização pelo serviço de origem, do candidato selecionado;

- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

De acordo com informação n.º 1719, da área de Contabilidade, datada de 23 de fevereiro de 2019, que se anexa;

- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2019, para o presente recrutamento, conforme



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fichas de cabimento n.ºs 22795, 22282, 22283, 22359, que se anexam.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha do Município disponível à presente data, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.*

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento deste posto de trabalho no Orçamento para o ano de 2019, considerando o tempo de conclusão de um procedimento concursal, prevê-se que o preenchimento do posto de trabalho só venha a ocorrer em 2020, o que não implicará despesa para o ano de 2019, conforme declaração que se anexa.

Para efeitos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, anexa-se o Plano de Ajustamento Municipal aprovado.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 55.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1) nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:*
 - a) a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, atividade administrativa, para a área de contabilidade da divisão de gestão e finanças, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso.*
 - b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

autorização na publicação integral nos termos da alínea g) n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

- 2) Nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos *infra*, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:

Presidente: [redacted] – técnica superior

1.º vogal efetivo: [redacted] – técnica

2.º vogal efetivo: [redacted] – técnico superior

1.º vogal suplente: [redacted] – técnico superior

2.º vogal suplente: [redacted] – técnica superior

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Aquisição de licenciamento de software Microsoft Enterprise Agreement – Autorização Prévia (LCPA) - Proposta de deliberação n.º 69/VP-FA/2019

“Considerando que:

A aquisição de licenciamento de software Microsoft Enterprise Agreement é fundamental para o funcionamento do Município.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Para a abertura de um procedimento de contratação pública para a aquisição de licenciamento de software Microsoft Enterprise Agreement, estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de 36 meses ascenda aos € 193.500,00, prevendo-se uma realização financeira de € 59.125,00 no ano de 2020, € 64.500,00 no ano de 2021, € 64.500,00 no ano de 2022, e € 5.375,00 no ano de 2023, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. Os montantes relativos à aquisição de licenciamento de Software Microsoft Enterprise Agreement, serão contemplados na proposta de orçamento para 2020, na rubrica orçamental 02.07.01.08.

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA),





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do regime jurídico das autarquias locais, constante do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta à assembleia municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, da assunção deste compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21.02, na sua redação atual, para o licenciamento de software Microsoft Enterprise Agreement.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano letivo 2019/2020 - Proposta de deliberação n.º 127/PC-PMR/2019

"Considerando que:

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

A Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Através do Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.

No âmbito do desenvolvimento das AAAF para o próximo ano letivo 2019/2020, pretende o município desenvolver uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, o Agrupamento D. Sancho I e o Agrupamento Marcelino Mesquita.

Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o Município do Cartaxo prestará o apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, no montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), considerando que estão em causa cinco jardins de infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).

O Município do Cartaxo recebe através do Ministério da Educação receitas consignadas, para o desenvolvimento das AAAF.

O Município do Cartaxo dispõe de fundos disponíveis comuns com valor positivo, para além de que existem receitas consignadas que permitem a assunção do compromisso relativo à matéria em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades.

O Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2019/2020, cuja minuta se anexa.

Face ao exposto tenho a honra de propor que, nos termos do estatuído na al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal delibere aprovar o Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2019/2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2019/2020

Considerando que:

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

O anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos.

Através do Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.

Entre

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506.780.902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, adiante designado como primeiro outorgante representada neste ato por _____, titular do cartão do cidadão n.º _____, na qualidade Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na al. a) do nº1 do artigo 35º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I - Pontével, pessoa coletiva n.º 509 803 180, com sede em rua do Moinho Grande, 2070-416 Pontével, adiante designado como segundo outorgante representado neste ato por _____ titular do cartão do cidadão n.º _____ na qualidade de presidente, _____ titular do cartão de cidadão n.º _____ na qualidade de secretário. e _____ titular do cartão do cidadão n.º _____ na qualidade de tesoureiro.

Agrupamento D. Sancho I - Pontével, pessoa coletiva n.º 600 079 791, com sede na Escola Básica 2,3 de Pontével adiante designado como terceiro outorgante representado neste ato por _____, na qualidade de Diretor de Agrupamento.

Agrupamento Marcelino Mesquita, pessoa coletiva n.º 600 079 791, com sede na Escola Básica 2,3 José Tagarro do Cartaxo, adiante designado como quarto outorgante representado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

neste ato por _____, na qualidade de Diretor do Agrupamento.

É livre e esclarecidamente acordado e mutuamente aceite o protocolo de cooperação, desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar (doravante designado por "Protocolo") que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Finalidade

O presente protocolo visa a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, destinando-se a servir prioritariamente as crianças cujo agregado familiar, devido a compromissos profissionais ou outros, não tenha possibilidade de acompanhar os seus educandos, no período de prolongamento de horário no caso da educação pré-escolar.

Clausula Segunda - Objeto

O presente protocolo visa definir os termos e condições em que se vai desenvolver a presente parceria.

Clausula Terceira – Âmbito da parceria

1 - As AAAF serão, no ano letivo 2019/2020, promovidas em ambos os agrupamentos escolares existentes no Município do Cartaxo, mais concretamente no:

- a) Jardim-de-Infância da Lapa;
- b) Jardim-de-Infância de Pontével;
- c) Jardim-de-Infância de Vale da Pedra;
- d) Jardim-de-Infância de Vale da Pinta;
- e) Jardim-de-Infância de Vila Chã de Ourique.

2 - As AAAF desenvolver-se-ão quer durante os períodos letivos quer durante as interrupções desses mesmos períodos.

Clausula Quarta - Regime aplicável

O presente protocolo é celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e do Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho.

Clausula Quinta - Obrigações do primeiro outorgante

1 - Sem prejuízo do número seguinte, no âmbito da presente parceria o primeiro





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) Garantir a cedência dos espaços escolares em articulação com os terceiro e quarto outorgantes.*
- c) Assegurar os custos inerentes à utilização do espaço nos períodos em causa.*

2 - Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o primeiro outorgante prestará o apoio financeiro à segunda outorgante, no montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), considerando que estarão em causa cinco jardins de infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).

3 - O valor constante no número anterior será pago em três tranches, sendo efetuado o pagamento até ao quinto dia útil após o início do período letivo a que se refere.

Clausula Sexta - Obrigações do segundo outorgante

No âmbito da presente parceria o segundo outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) Garantir o cumprimento do presente acordo junto dos pais e encarregados de educação;*
- c) Elaborar com a periodicidade fixada a planificação das atividades, de acordo com a planificação definida;*
- d) Garantir a contratação de técnicos que assegurem a realização das atividades – música e matricidade -, de acordo com a planificação definida;*
- e) Garantir a aquisição do material necessário para a realização das atividades.*

Clausula Sétima - Obrigações dos terceiro e quarto outorgantes

No âmbito da presente parceria o terceiro e quarto outorgantes comprometem-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) Assegurar o enquadramento do projeto do ponto de vista pedagógico;*
- c) Acionar o seguro escolar caso ocorra algum acidente que seja considerado no âmbito das normas do seguro escolar.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Clausula Oitava – Casos omissos

Os casos omissos no presente acordo serão analisados e decididos pelos parceiros.

Clausula Nona – Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura sendo válido até ao final do ano letivo 2019/2020.

Este Protocolo foi elaborado em quadruplicado, na presença de ambos os contraentes, hoje, dia __ de outubro de 2019, e como ficam cientes, vão assinar:

Pelo Município do Cartaxo,

Pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével,

Pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével,

Pelo Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo,

Isento do pagamento do imposto de selo nos termos do Código do Imposto do Selo, aprovado pela lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Registado sob o n.º: ----/2019

Compromisso n.º-----de data"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Concurso público n.º 04/2019/CCE - Celebração de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica e gás natural - Central de Compras Electrónicas da CIMLT - Proposta de Deliberação 70/VP-FA/2019

"Considerando que:

Tendo em conta o teor da informação n.º 7897 (registo MGD), datada de 10.09.2019, que se anexa, e com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica e gás natural.

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no anexo II do caderno de encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.º do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

- a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 5.º da informação n.º 7897, que se anexa, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;
- b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e

Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à referida informação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica e gás natural, nos termos propostos na presente deliberação e da referida informação.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE III - Resultados da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Discussão Pública e Aprovação – Proposta de deliberação n.º 21.V-PN.2019

“Considerando que:

A proposta da 9.ª Alteração do PDM do Cartaxo – RERAE III esteve em discussão pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 19 de agosto e 6 de setembro de 2019, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares.

Os resultados do período de discussão pública, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, serão ponderados e divulgados no sítio da internet do município.

Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Divulgar os resultados da discussão pública da proposta da 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE III de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;*
- b) Submeter a proposta da 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – RERAE III à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º RJIGT.*

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Proposta referente ao projeto de revisão extraordinária intercalar da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela Ecoléziria e ao procedimento de autorização de despesa e de compromisso plurianual – Proposta de deliberação n.º 134/PC-PMR/2019

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, admite a realização de revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária, que devem ser previamente autorizadas pela entidade delegante (a RESIURB), após parecer vinculativo da entidade reguladora ERSAR.

A Ecoléziria elaborou um projeto de revisão extraordinária da tarifa, que foi submetido a parecer vinculativo da ERSAR, nos termos legais.

Por deliberações dos competentes órgãos deste município, designadamente a deliberação da Câmara Municipal de 18/02/2019 e deliberação da Assembleia Municipal de 20/02/2019, constantes dos Anexos I e II foi deliberado (i) a aprovação do projeto de revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela Ecoléziria, as quais ficaram condicionadas à obtenção de parecer favorável da ERSAR sobre o projeto de revisão extraordinária da trajetória tarifária; (ii) a repartição de encargos para o período de execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual e (iii) a aprovação da despesa no montante global de 17.001.272,40 €, com IVA incluído, a realizar em execução do contrato de gestão delegada outorgado pela RESIURB e pela Ecoléziria.

No âmbito do procedimento tendente à emissão do parecer vinculativo, a ERSAR veio a efetuar as recomendações constantes do Parecer I-000703/2019, remetido por Ofício ref. O-003660/2019, datado de 2019.05.03, recomendações essas que, consistindo em aspetos complementares atinentes apenas a questões de coerência interna do EVEF, foram integralmente acolhidas e vertidas na nova versão do EVEF, conforme se pode constar do Anexo à presente proposta, sendo igualmente elaborada minuta de Adenda ao Contrato de Gestão Delegada.

Em conformidade, a ERSAR veio a emitir o parecer favorável à Adenda e ao projeto de revisão extraordinária da trajetória tarifária constante do Contrato de Gestão Delegada a que se refere o n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, conforme consta do Ofício nº O-005460/2019, de 2019.07.11, ora em Anexo.

Tendo as deliberações mencionadas no ponto 3 ficado condicionadas à obtenção de parecer favorável da ERSAR sobre o projeto de revisão extraordinária da trajetória tarifária, tem-se, pois, por verificada a mencionada condição;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Reconhecer a verificação da condição a que se encontrava submetida a deliberação deste órgão de 18/02/2019, e que, após o parecer favorável da ERSAR ao projeto de revisão

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

extraordinária da trajetória tarifária constante do Anexo V do Contrato de Gestão Delegada, a que se refere o n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, consequentemente se consolidaram os efeitos das deliberações ali tomadas, nos termos dos documentos constantes dos documentos constantes em anexo à presente deliberação – Adenda e respetivos Anexo I, II e III, da mesma, para posterior envio à Assembleia Municipal

b) A submissão da presente proposta à Assembleia Municipal para a aprovação da repartição de encargos para o período de execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com o anexo VII desta proposta;

c) A aprovação da despesa no montante global de 16.403.877,04, com IVA à taxa legal incluído, caso seja devido, a realizar em execução do contrato de gestão delegada outorgado pela RESIURB e pela Ecoléziria.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro.”

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que é um assunto que preocupa fortemente os vereadores do Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC. Este assunto já foi abordado na reunião do executivo por duas ou três vezes e votaram contra porque, entre outras razões, parece que o executivo em funções não está seguro no passo que propõe.

Recordou que, à cerca de um ano, o senhor Presidente afirmou publicamente, no jornal “Valor Local” de 27.03.2018, que a empresa, à qual vai agora vincular o Município do Cartaxo por 30 anos, prestava o pior serviço público no país na matéria da recolha. O senhor Presidente disse, ainda, que o executivo ia estudar qual a solução mais vantajosa para o concelho do Cartaxo. Neste sentido, questionou sobre onde está o estudo relativo a possíveis alternativas técnicas à Ecoléziria/Resiurb.

Referiu que, com esta decisão do PS, o concelho do Cartaxo vai ficar “amarrado” a este sistema por 30 anos e por um preço global de 16 milhões de euros.

Perguntou se a confiança do senhor Presidente tinha mudado em relação à empresa em causa ou se existe outra circunstância que justifica a consolidação desta proposta.

Questionou qual é, atualmente, o valor em dívida do Município à Resiurb.

Questionou se o senhor Presidente está em condições de garantir que a recolha em baixa, diretamente pelos serviços do município, vai melhorar substantivamente e chegar a patamares



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

minimamente aceitáveis, com um padrão de qualidade de vida e ambiental compatíveis com as exigências dos cidadãos.

Por fim, questionou, qual o valor médio do aumento por habitante, resultante deste novo contrato.

Presidente

Referiu que o executivo em funções continua a trabalhar para encontrar as melhores soluções. Quando este assunto foi remetido à reunião do executivo, no passado mês de fevereiro, referiu que nada impedia o Município de mudar para outro sistema, caso as soluções fossem melhores. Na altura, falou da Valor Seguro, que tem um sistema que lhe parece bastante atrativo, e com a qual o Município mantém uma relação de trabalho para avançar. Aliás, foi remetido um ofício ao Secretário de Estado do Ambiente a solicitar autorização, contudo, ainda não se recebeu qualquer resposta.

Reiterou que o Município do Cartaxo continua aberto a qualquer uma das soluções, porém esta é a que temos hoje.

Referiu que esta matéria é tão delicada que, quando foi discutida na Assembleia Municipal, houve uma pluralidade de opiniões dentro dos próprios grupos parlamentares dos partidos políticos, nomeadamente dois membros da coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC votaram ao lado do PS.

A questão do aumento tarifário faz parte de uma posição responsável dentro da sustentabilidade do sistema, na qual se está a trabalhar para que o impacto seja o menor possível. Por isso, o executivo está a trabalhar com a Ecoléziria, com vista a melhorar estes pontos.

Em relação ao sistema de recolha seletiva, que na sua opinião é um dos piores do país, o Município está a trabalhar para corrigir esta questão. Julga que a curto prazo, irão existir boas soluções neste domínio para o conjunto dos cinco municípios da Ecoléziria, a trabalhar em harmonia com a Resitejo.

Em relação ao défice anual, atualmente, ronda os 615 mil euros.

Em relação às restantes questões, irá esclarecer as mesmas na próxima reunião do executivo.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município – 1º semestre/2019 – Proposta de deliberação n.º 133/PC-PMR/2019

“Considerando que:

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

Assim, proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, a informação do 1.º semestre de 2019 sobre a situação económica e financeira.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

Vice-Presidente

Relativamente à demonstração de resultados das peças patrimoniais, referiu que o Município continua na sua trajetória de melhoria, em termos de consolidação da sua atividade financeira e económica.

Os resultados operacionais melhoraram em 62%, os resultados correntes também melhoraram, assim como o resultado líquido que tem vindo a melhorar desde o ano de 2017.

Quanto ao endividamento municipal, o ano de 2019 será o ano em que este começa a diminuir. Com efeito passou-se de um passivo de 87 milhões de euros para um passivo de 86,5 milhões de euros.

Em termos orçamentais, a execução da receita ronda os 50,16 % (6 meses). Se o ano acabasse a 30.06.2019, a execução orçamental do lado da receita corresponderia praticamente a 100%. Com a 1.ª revisão orçamental, o executivo anulou quase todos os efeitos que tinha de receita de equilíbrio, ou seja, tinha cerca de 1 milhão e 400 mil euros de receita carregada no orçamento para equilibrar as contas, contudo com a 1.ª revisão orçamental este efeito foi anulado, o que faz com que a receita do município esteja enquadrada com aquela que existe na realidade. O Município tem um orçamento bastante equilibrado do lado da receita.

Relativamente à despesa existe uma execução (não tão grande como do lado da receita), principalmente em duas grandes rubricas, nomeadamente a despesa de capital que ronda 11%



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(se o ano acabasse em 30.06.2019 a execução da despesa 67.32%). A despesa com o pessoal foi a rubrica que mais aumentou, porque houve um conjunto de legislação que saiu, nomeadamente a questão do aumento salarial, a progressão da carreira e o efeito dos precários. A rubrica de aquisição de serviços também sofreu uma redução.

Em relação aos passivos financeiros, informou que ainda não foi utilizada a verba total do FAM. O valor é de 500 mil euros, mas se não for necessário ir-se-á prescindir do mesmo.

Referiu que, neste momento, o Município tem uma poupança corrente positiva de 730 mil euros, comparativamente ao período homólogo do ano passado em que esta era negativa em 80 mil euros. O valor da poupança corrente (730 mil euros), foi canalizado para a despesa com o capital que tem um saldo negativo de 680 mil euros.

O endividamento do Município passou de 52.786 milhões de euros (31.12.2018) para 52.648 milhões de euros (30.06.2019), porque as dívidas de terceiros e a terceiros, nomeadamente as contas dos protocolos com as juntas de freguesia, que só vão ser saldadas no mês de dezembro, estão carregadas nesta rubrica. Portanto, no final do ano, o endividamento do município vai reduzir 0,80%. Neste momento, a redução é de 0,26%.

A dívida total prevista no FAM corresponde a 54 milhões de euros e, neste momento, ascende a 52 milhões de euros. O Município está a recuperar num ano, porque a dívida prevista pelo FAM para o ano de 2020 era de 52.637,00 € e, atualmente a dívida ascende a 52.443,00 €. O Município, para além de todas as dificuldades está a recuperar a sua dívida de uma forma mais rápida do que estava previsto no PAM.

Salientou, ainda, que:

- ✓ O prazo médio de pagamentos passou de 39 para 35 dias.
- ✓ O Município tem fundos disponíveis positivos desde janeiro de 2017. Neste período o Município tem 1.357 mil euros de fundos disponíveis e as suas disponibilidades mantêm o nível de *cash flow* de 3.520 mil euros.

Vereador Jorge Gaspar

Na execução do plano plurianual de investimentos, constatou que o executivo prevê uma verba de 44.800€ para beneficiações do Parque Municipal de Exposições e, até ao final de julho deste ano, estão executados 0 cêntimos. Questionou se também estavam em causa fundos europeus e candidaturas em curso.

Referiu que no programa de investimento, que está catalogado com administração, está



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

previsto um total de 676 mil euros no orçamento de 2019, contudo estão executados 69 mil euros, ou seja, 10%.

De seguida, destacou as seguintes verbas previstas no Plano Plurianual de Investimentos, cuja a execução ainda não foi realizada:

- ✓ 19.600 euros para a recuperação do funcionamento de elevadores do parque de estacionamento;
- ✓ 24.100 € para a reconstrução de paredes envolventes, pavimentos e muros do parque de estacionamento;
- ✓ 52.800 € para o sistema central de acessibilidades;
- ✓ 38.400 € para beneficiação do edifício do Quartel dos Bombeiros;
- ✓ 25.900 € para estacionamento do Quartel dos Bombeiros;
- ✓ 30.000 € para as salas do futuro, nomeadamente para equipamentos informáticos;
- ✓ 17.000 € para ferramentas e utensílios, inclusivamente para a sala do futuro;
- ✓ 18.000 € para conservação e beneficiação do Centro Cultural
- ✓ 48.000 € para aquisição de equipamentos para parques infantis
- ✓ 171.000 € para o plano de recuperação da rede viária;
- ✓ 70.000 € para a construção e beneficiação do mercado municipal.

Na execução anual das entidades mais relevantes, reparou que a rubrica “Estudo de circulação rodoviária da cidade do Cartaxo”, tem como montante previsto e executado 0,00 €. Tendo em conta que esta rubrica foi aberta com o objetivo de se fazer um estudo para a reabertura da antiga E.N.3, no centro da cidade do Cartaxo, questionou se o PS deixou cair a possibilidade de reabrir esta estrada.

Presidente

Referiu que uma grande parte das obras mencionadas não envolve fundos comunitários. Salientou que nunca disse que os fundos comunitários criam entraves ao trabalho do Município, antes pelo contrário, pois são estes que impulsionam o investimento em cerca de 80 % a 90% das autarquias.

Julga que o senhor Vereador conhece a realidade da gestão pública, uma vez que também foi gestor público, e sabe que há um conjunto de procedimentos em curso até a obra ser





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

executada. Neste momento, a grande dificuldade decorre das obras e dos procedimentos em curso. Neste sentido, informou que o executivo está a pensar em contratar um gabinete externo para fazer a preparação de cadernos de encargos, uma vez que só existem três engenheiros que, para além deste trabalho têm que acompanhar as obras, nomeadamente as obras do PEDU que ocupam muito tempo.

De seguida, deu nota do ponto de situação dos seguintes procedimentos:

- ✓ 1.ª fase da reabilitação da Quinta das Correias: já tem as peças para o lançamento do concurso;
- ✓ Cemitério Municipal: em princípio o concurso será lançado no mês de outubro.

Em relação às obras mencionadas tem a expectativa de que, até final do mês de dezembro, a sua execução não esteja a zero.

Quanto à questão da reabertura da E.N.3 informou que, até ao final do ano, terá lugar uma discussão pública sobre esta matéria, pois já existe uma estimativa de custos em relação a dois tipos de intervenção.

Vice-Presidente

Explicou que no mapa que o senhor Vereador acabou de analisar (execução a novas atividades), existem apenas duas fases, o montante que estava orçamentado e a despesa paga. No mapa da execução orçamental, do lado da despesa, verifica-se que o Município do Cartaxo tem compromissos no valor de 4.631 milhões de euros que significam que as obras estão lançadas, só que ainda não estão ou executadas ou pagas. Dos quatro milhões já lançados, cerca de 1.333 milhões de euros corresponde ao que já está executado (é o que aparece no mapa). Portanto, há uma série de obras que estão a decorrer, mas que ainda não estão completamente executadas.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou sobre o ponto de situação do procedimento referente às salas do futuro.

Presidente

Informou que os equipamentos informáticos já estão adquiridos. Falta a intervenção nas salas.

Vereador Jorge Gaspar

Tendo em conta o histórico do Município, os vereadores da coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, têm receio que no final do ano a taxa de execução do orçamento seja idêntica à



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do ano passado. Relembrou que, à data até comentou que a C.M.C. vivia muito de saldos de gerência.

Vice-Presidente

Explicou que, neste momento a dificuldade do município não se traduz numa questão de tesouraria, mas sim na execução de obra no terreno. Não existe capacidade de executar a obra com celeridade porque o dinheiro já está cabimentado e comprometido no orçamento. O executivo tem que garantir tesouraria para fazer face a esta diferença. O risco era se o Município não tivesse 3 milhões de euros disponíveis para fazer face à diferença entre os compromissos e o que já está faturado, o que causava um grande desequilíbrio. O Município gerou poupança corrente e tem capacidade para liquidar todas as faturas. É preciso é que os empreiteiros e os fornecedores do Município tenham capacidade para executar a obra.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

16. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas (IMT) de imóveis na primeira transmissão – P.º 1/2018/VIST-RJRU – Proposta de deliberação n.º 22/V-PN/2019

“Considerando que:

Foi solicitado por [REDACTED] e [REDACTED], através do requerimento a que coube o registo de entrada n.º 937, de 21/01/2019, a emissão de certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), relativamente ao prédio sito na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], no [REDACTED], freguesia [REDACTED], descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º [REDACTED] da freguesia [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED] da freguesia [REDACTED];

De acordo com o teor das Informações n.ºs 202/2018 DPAU e 6749/2019, datadas de 2018/04/27 e de 2019/07/29, respetivamente, o edifício que integra o prédio acima referenciado, situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 - Cartaxo e foi objeto de uma ação de reabilitação urbana, nos termos da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), uma vez que desta intervenção resultou um nível de conservação do edifício em causa de “5” a que corresponde um estado de conservação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Excelente", ou seja, 2 níveis acima do estado anterior a esta intervenção, conforme fichas de avaliação ANC 002/2018 e ANC 005/2019, datadas de 2018/04/06 e 2019/03/08, respetivamente;

Face ao exposto conclui-se que estão reunidas as condições para reconhecer a intervenção para efeito de aplicação do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nomeadamente a aplicação dos benefícios fiscais consagrados no n.º 2 do citado artigo 45.º, ou seja, isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

A competência para proceder ao reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de aplicação do artigo 45.º do EBF cabe à câmara municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, proceder ao reconhecimento da intervenção de reabilitação, para efeitos de aplicação do artigo 45.º do EBF, nomeadamente a aplicação dos benefícios fiscais consagrados no n.º 2 deste artigo, efetuada no prédio sito na [REDACTED] n.º [REDACTED] no [REDACTED], freguesia [REDACTED], descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º [REDACTED] da freguesia do [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED] freguesia [REDACTED]

Paços do Município, 10 de setembro de 2019

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

17. Manutenção de competências no âmbito de intervenção do Município do Cartaxo.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

18. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da Pinta.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

19. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia da União de Freguesias da Ereira e Lapa.;

Ponto retirado da Ordem do Dia.

20. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Pontével.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

21. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Valada.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

22. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Vale da Pedra.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

23. Transferência de competências do Município para as Freguesias – Minutas do Contrato interadministrativo de delegação de competências e do Auto de transferência de recursos na Freguesia de Vila Chã de Ourique.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

24. Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 142/PC-PMR/2019

“Considerando que:

O Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Cartaxo,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

atualmente em vigor, foi aprovado pela Assembleia Municipal do Cartaxo em sessão de 24 de junho de 2002, estando, portanto, desatualizado e juridicamente desajustado.

O Decreto-Lei n.º 239/97, de 09 de setembro, foi revogado. O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre “serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos”, que se apresentavam ultrapassados e desajustados das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades gestoras da recolha de resíduos urbanos.

Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração em Regulamento, houve a necessidade de dar início ao procedimento de elaboração de um Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes pudessem apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 02/07/2018, foi deliberado que:

- a) Fosse dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*
- b) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*
- c) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos através de correio eletrónico, para o seguinte endereço: doem@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões – Elaboração do Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo.*

Durante o referido período não se constituíram interessados nem foram apresentados contributos.

No entanto, o presente projeto de regulamento será submetido a consulta pública para recolha de sugestões no prazo de 30 dias a contar da publicação do mesmo, em conformidade com o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

disposto no n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Recolhidos tais contributos, os mesmos serão analisados e poderão ser justificadamente consagrados na proposta final que, depois de aprovada pela Câmara Municipal, será submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo conjugados com os n.ºs 3 e 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, aprovar o projeto de Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo.

Em anexo: projeto de Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

25. Relatório IGF – Auditoria ao Município do Cartaxo – Controlo do endividamento e da situação financeira.

Ponto retirado da Ordem do Dia.

26. Pagamentos efetuados entre 24/08/2019 e 06/09/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

27. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/09/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

28. Posição dos Compromissos entre 24/08/2019 e 06/09/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 -

Questionou sobre qual o ponto de situação da circulação de veículos pesados na vila de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pontével.

Presidente

Referiu que, nos últimos meses ocorreram reuniões com o Município da Azambuja, o qual assumiu o compromisso de resolução desta situação durante o mês de setembro. Atualmente encontra-se agendada uma reunião para o dia 25.09.2019, na Azambuja. Há a expectativa de que nesta reunião seja determinado um plano de circulação dos veículos entre os municípios. Caso a solução não seja tomada em conjunto, o Município do Cartaxo irá tratar da sinalização. Entende ser, no entanto, necessário acautelar a situação dos agricultores.

2

Referiu ser insuportável viver na Avenida 9 de Abril, em Pontével, devido ao trânsito de veículos pesados. Salientou que se trata de uma questão de segurança, contudo concorda que é necessário dar acesso aos agricultores.

3

Solicitou que o Município intercedesse junto da Cartágua, para que a concessionária fizesse uma puxada de água para o Beco dos Matas, onde reside.

Presidente

Comprometeu-se a averiguar a situação.

4 - Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Cumprimentou os presentes.

Em relação ao Beco dos Matas, lembrou que no mês de junho de 2016, a Cartágua considerou a situação inviável porque só havia um residente, mas atualmente existem mais moradores.

Referiu que a questão da circulação dos veículos pesados prejudica muito a freguesia de Pontével. A rua do Moinho Grande e a rua 9 de Abril estão muito degradadas e que nesta última não existem passeios, o que torna perigoso e dificulta a circulação das crianças. Neste sentido, solicitou a instalação de lombas para obrigar ao abrandamento dos veículos.

5

Cumprimentou os presentes.

Relembrou que na última reunião da Câmara em que esteve presente, referiu que a Cartágua



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

devia aceitar o pagamento efetuado através de multibanco no dia imediato ao dia não útil. Na altura o Sr. Vice-Presidente disse que o bom cidadão pagava os impostos e as taxas nas devidas alturas, mas na sua opinião continua a ser um bom cidadão aquele que paga no dia a seguir ao dia útil quando os prazos de pagamento acabam ao fim-de-semana. Acha que Município devia exigir que, tal como os impostos, a Cartáguas aceitasse o pagamento.

Relembrou, ainda, que o Sr. Vice-Presidente, numa reunião da Câmara, disse que ia pedir à proteção civil para verificar a situação junto ao hipermercado Continente bem como o sinal de perigo que está tapado por ramos de árvore, junto à Quinta do Gaio. Contudo o sinal continua obstruído pelos ramos das árvores.

Mencionou que a questão do Mercado municipal continua por resolver, pois existe uma entrada que está bloqueada, existem arcas frigoríficas que não estão a funcionar e o telhado continua por reparar.

Referiu que há uma empresa, sita na zona industrial do Cartaxo, que se encontra com dificuldades financeiras. Trata-se de uma empresa que emprega dezenas de pessoas no nosso concelho. Neste sentido, apelou que o executivo, dentro das suas possibilidades, intercedesse com vista a encontrar alternativas.

Comentou que o hotel de 4 estrelas sito em Vila Chã de Ourique, que ainda não foi inaugurado, já está à venda.

Quanto à questão da ordem de trabalhos da presente reunião do executivo, chamou à atenção para os seguintes pontos:

- ✓ Regulamento do sistema de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas do Município do Cartaxo. Sobre este ponto salientou que, se houver pontos de água e de saneamento a 200 metros o Município é obrigado fazer as ligações. Só precisa de cumprir a lei.
- ✓ Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município – 1.º semestre/2019.

Sobre esta informação leu um excerto do ponto 1.2 – Enquadramento Macroeconómico, onde consta “...o governo antecipa uma aceleração gradual do crescimento da economia até 2023...” e do Enquadramento externo, onde refere que “Em 2018, a economia portuguesa ultrapassou pela primeira vez o nível do PIB ...” e “A economia portuguesa aparenta assim ter terminado a fase da expansão e inicia a fase descendente do ciclo.” Neste sentido, referiu não compreender este enquadramento económico da análise feita pelo executivo, pois há variáveis



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

fundamentais para o crescimento sólido da economia no médio e longo prazo, que não estão coincidentes com este enquadramento.

Chamou à atenção para análise feita neste relatório sobre o investimento que o executivo fez nos primeiros seis meses, pois dos quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil euros que o executivo tinha para investir em obras novas, apenas investiu 11%. A continuar assim e, tendo em conta que já passou meio ano, o executivo vai investir cerca de 24%.

Relativamente às dívidas que à data de 30.06.2019, totalizam 52 milhões de euros, questionou porque não foram englobados os juros que o Município tem de pagar ao FAM.

Referiu, ainda, que o ROC tem muitas dúvidas em relação aos 13 milhões que o Município tem para receber da Cartágua, assim como em relação aos 500 mil euros do imobilizado. O ROC conclui que o Município não tinha ainda reunido as condições indispensáveis à utilização da contabilidade analítica de custos, cuja a implementação é obrigatória, segundo o ponto 2.8.3 do POCAL.

Presidente

Sobre a questão do Mercado Municipal, informou que foi realizada uma vistoria no dia 09.09.2019, para o levantamento e orçamentação do que é necessário.

Em relação à empresa da zona industrial, a Fleximol, revelou que estão a ser realizados contatos com vista a apoiar a empresa.

Quanto ao Hotel 1927, a informação que tem é a de que o hotel não está à venda.

Em relação à informação financeira, disse que os fundos comunitários são a grande alavanca para mais de 85 % dos municípios. Um município em asfixia financeira, como o Município do Cartaxo, ainda está mais dependente dos fundos comunitários.

Vice-Presidente

Referiu que a Cartágua não cobra impostos, mas presta serviços e, como tal, compra à SGB (Sistema de Gestão Bancária), um lote de referências que tem um prazo. Quando o prazo termina as referências extinguem-se. Com estas referências os pagamentos podem ser efetuados nos multibancos e até em casa, aos sábados, domingos e feriados.

Em relação à documentação financeira, começou por informar que os dados são recolhidos pelas Finanças Públicas, Banco de Portugal ou pelo Instituto Nacional de Estatística. Quanto à primeira observação, explicou que esta questão deve ser comparada com o plano de estabilidade e crescimento do ano de 2018. Quanto à fase do enquadramento



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

macroeconómico, primeiro pega-se na zona euro, depois na questão de Portugal e posteriormente nas questões mais específicas. É deste modo que se elabora o documento em causa.

O ano de 2019 vai ser um ano de crescimento, mas mais lento que em 2018 e até 2023 vai haver um crescimento mais moderado.

6 - [REDACTED]

Contou que é um dos futuros moradores do Beco dos Matas, onde não há água potável. Vê a resolução desta questão como o incentivo para ali ficar a morar.

Presidente

Comprometeu-se a entrar em contato com a Cartágua para perceber qual a viabilidade de resolução desta questão.

7 - [REDACTED]

Agradeceu pelo facto de ter passado a existir recolha de lixo na Rua da Fonte duas vezes por semana.

Agradeceu, ainda, a limpeza do terreno que pertence à antiga fábrica da Moáli, contudo esta só foi efetuada de um lado, pois o outro lado continua por limpar. O senhor que está a tomar conta do terreno da fábrica já falou com o patrão, mas este disse que não se importa com esta questão, aguardando que os moradores façam um abaixo assinado.

Presidente

Agradeceu o reconhecimento e referiu que vai verificar com a proteção civil o ponto de situação.

8 - [REDACTED]

Contou que reside no Beco dos Matas e que precisa de água. Explicou que tem um poço, mas que este já não tem água suficiente para o consumo. Por isso, para regar ou para ter água em casa, tem que se servir da água do genro ou do neto.

Presidente

Vai fazer o possível para resolver a situação.

9 - [REDACTED]

Em relação à situação do terreno que o tem trazido às últimas reuniões, contou que este já foi





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

limpo, mas que os ramos das árvores não foram cortados fazendo com que as folhas continuem a cair para o terreno do interveniente e restantes propriedades vizinhas.

Presidente

Assinalou que os contatos efetuados pelo Município já estão a surtir efeito, e que continuarão até a situação estar totalmente resolvida.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 23 horas e 30 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Ana Catarina de Matos Silvestre